DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros Atos 3
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 182, de 08 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras, referência 13 D, o servidor municipal, Sr**. LEANDRO CHINAGLIA** portador do Rg. nº 29.728.706-0 e do CPF. MF. nº 269.664.278-88, permanecendo dispensado das atividades habituais do emprego permanente que é titular enquanto viger a presente portaria, fazendo jus a diferença salarial do emprego de que é titular e das vantagens a ele inerentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de junho de 2022**.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Magali Aparecida Perin
Encarregada da Seção de Pessoal
e Junta de Serviço Militar

.....

PORTARIA/RH Nº 183 de 08 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **JOEL DE ARAUJO SPINELI**, para ocupar o emprego de **ENCANADOR**, frente a sua classificação de nº 03, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos concursos de acordo com a Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 08:45 horas do dia 13.06.2022, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal na data de 13.06.2022, havendo interesse na nomeação, V. Sa. deverá manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de junho de 2.022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Magali Aparecida Perin
Encarrecada da Seção de Pessoal e
Junta do Serviço Militar

.....

PORTARIA/RH Nº 180 de 06 de junho de 2.022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **LEANDRO CHINAGLIA**, RG nº 29.728.706.-0 /SSP/SP, Carteira Profissional nº 0002887 - 239/SP, do emprego em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS,** que ocupava desde 01 de janeiro de 2021, declarando vago o emprego em referência.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de junho de 2.022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Magali Aparecida Perin
Ecarregada da Seção de Pessoal
E Junta do Serviço Militar

.....

PORTARIA/RH Nº 181 de 07 de junho de 2.022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica admitido ao serviço público municipal, por haver obtido classificação em concurso publico de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 – Processo nº 91/2016, o Sr. **LEANDRO CHINAGLIA**, RG nº 29.728.706-0 SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 2696642 – 7888/SP, para o emprego de **ENCANADOR,** regido pela C.L.T., referência A - 6, dos empregos permanentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de junho de 2.022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

MAGALI APARECIDA PERIN
Encarregada da Seção de Pessoal e
Junta do Serviço Militar

.....

Outros Atos

COMUNICADO Nº 12/2022 – SETOR DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal através do Setor de Posturas solicita o comparecimento da contribuinte **Gabriela Fernandes Jatobá –** CPF 476.331.198-02 ao Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 – Centro - no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, afim de retirar **guia de recolhimento de multa por falta de limpeza** do imóvel situado à Rua Rio Grande do Norte, s/nº - Setor 1 – Quadra L- Lote 9 - Bairro Santa Julieta – inscrição municipal nº. 01.01.061.0431.000 no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Santa Cruz da Conceição/SP

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro
Fone: (19) 3567-9200 CEP: 13625-000

RESOLUÇÃO n° 06/2022

Aprovação do Recebimento de Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para os Benefícios Eventuais no valor total de R$ 13.602,91.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição/SP – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1081 de 16/10/1995:

RESOLVE

Art. 1° aprovar o recebimento de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para os Benefícios Eventuais através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 13.602,91 (treze mil, seiscentos e dois reais e noventa e um centavos) sendo;

- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao auxílio funeral, regulamentado pela Lei Municipal n° 1923 de 16 de abril de 2020;
- R$ 8.602,91 (oito mil, seiscentos e dois reais, e noventa e um centavos) destinados ao auxílio natalidade, também regulamentado pela Lei Municipal n° 1923/2020.

Santa Cruz da Conceição, 03 de junho de 2022.

Natália Tonetti Ranzoni

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Santa Cruz da Conceição/SP

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro
Fone: (19) 3567-9200 CEP: 13625-000

RESOLUÇÃO n° 07/2022

Aprovação do Recebimento de Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o aprimoramento do Cadastro Único no valor total de R$ 3.100,00.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição/SP – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1081 de 16/10/1995:

RESOLVE

Art. 1° aprovar o recebimento de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o aprimoramento do Cadastro Único através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Santa Cruz da Conceição, 03 de junho de 2022.

Natália Tonetti Ranzoni

Presidente do CMAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 37, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO1°- Fica designado para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor:

1- NOME Ronaldo Tavares de Araujo RG. 22.744.394-9 QUALIF. PROF. Engenheiro Agrônomo CARGO Engenheiro Agrônomo

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO N.° 770 – FONE: (19) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39 DE 07 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa para apurar os fatos noticiados pela "Comunicação Interna").

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância administrativa para apurar os fatos ocorridos em 25/05/2022, onde o funcionário público municipal se envolveu em um acidente de trânsito, conforme termo da Comunicação Interna.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal na data supra.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000